

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de mandato, substabeleço, **com reserva de iguais poderes**, aos advogados **Natália Peppi Calvacanti**, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 297.369 e Seção Distrito Federal sob o nº 47.471; **Saul Tourinho Leal**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, sob o nº 22.941; e **Vivian Fróes Fiuza Rodrigues**, brasileira, solteira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, sob o nº 37.093, integrantes de AYRES BRITTO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA, com endereço profissional no SHIS, QL 22, Conjunto 4, Casa 17, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.650-245, telefone (61) 3366-1212, os poderes da cláusula *ad judicium et extra* que me foram outorgados por **GILSON DE AZEVEDO SOUTO**, podendo, para tanto, o substabelecido peticionar, interpor recursos, requerer, ter vista dos autos, obter cópia dos documentos e, enfim, realizar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento dos interesses do outorgante nos **autos do Recurso Extraordinário nº 553.710/DF, em curso no Supremo Tribunal Federal.**

Por ser verdade e para que se operem os fins almejados, nos moldes acima elencados, firmo o presente, dando-o por bom, firme e valioso.

Requer, ainda, que todas as publicações sejam feitas em nome do advogado **MARCELO MONTALVÃO MACHADO**, inscrito na OAB/DF sob o nº 34.391, OAB/SE sob o nº 4.187 e OAB/SP sob o nº 357.553 sob pena de nulidade processual.

Brasília, 3 de abril de 2018


Rafael Paraszkievicz Wowk
OAB/DF 42.657